



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

10/1/19
[Handwritten signature]

Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes

PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRÍCULA Nº 000442-1

DECRETO N.º 10.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza: "**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.**"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

§ 1º. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de julho de 2018, totaliza o montante de R\$ 152.980.416,45 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e serão pagos anualmente, até o final de cada exercício.

§ 2º. Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela abaixo, e deverão, no momento do efetivo pagamento, serem atualizados pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, da data base da avaliação atuarial de 2018 (31 de julho de 2018) até a data de realização do aporte.

Ano	Valor Anual	Ano	Valor Anual
2018	R\$ 3.621.868,49	2034	R\$ 13.922.914,72
2019	R\$ 3.939.875,70	2035	R\$ 15.145.374,13
2020	R\$ 4.285.804,56	2036	R\$ 16.475.167,88
2021	R\$ 4.662.106,67	2037	R\$ 17.921.720,16
2022	R\$ 5.071.448,84	2038	R\$ 19.495.282,58
2023	R\$ 5.516.732,06	2039	R\$ 21.207.006,89
2024	R\$ 6.001.112,03	2040	R\$ 23.069.023,97
2025	R\$ 6.528.021,52	2041	R\$ 25.094.529,83
2026	R\$ 7.101.194,70	2042	R\$ 27.297.879,10
2027	R\$ 7.724.693,61	2043	R\$ 29.694.686,79

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

2028	R\$ 8.402.936,97	2044	R\$ 32.301.938,93
2029	R\$ 9.140.731,43	2045	R\$ 35.138.112,96
2030	R\$ 9.943.305,70	2046	R\$ 38.223.308,67
2031	R\$ 10.816.347,57	2047	R\$ 41.579.390,65
2032	R\$ 11.766.044,25		
2033	R\$ 12.799.126,17		

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Guaçuí - ES, 12 de dezembro de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado no
Mural do FAPSPMG

02/01/19
Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS